

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 11/2026

OBJETO: Locação de equipamentos de informática (computadores e notebooks) com suporte técnico e SLA.

ASSUNTO: Uniformização de entendimento quanto ao critério de "compatibilidade" para fins de Qualificação Técnica (Item 7.8.1 do Edital).

1. A presente Nota Técnica visa conferir objetividade ao item 7.8.1 do Edital, especificamente quanto ao termo "compatível em características, quantidades e prazos", assegurando a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. *CONSIDERANDO* a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 67, § 2º, que estabelece a exigência de atestados deve recair sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, guardando proporcionalidade com a contratação.

3. *CONSIDERANDO* a Súmula nº 263 do TCU que estabelece que é legal a exigência de quantitativos mínimos em atestados, desde que limitada às parcelas de maior relevância e que guarde proporção com a dimensão do objeto

4. *CONSIDERANDO* a Súmula nº 24 do TCE-SP que dispõe que é possível a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, "assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado".

5. *CONSIDERANDO* o princípio da vinculação ao instrumento convocatório que exige os critérios de julgamento sejam claros e objetivos, evitando-se o uso de termos vagos que possam gerar insegurança jurídica.

6. *CONSIDERANDO* a necessidade de mitigar riscos de inexecução contratual por empresas que não possuam a expertise técnica e a estrutura operacional mínima necessária para suportar o vulto desta contratação.

7. *RESOLVE* para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 11/2026, a Administração define que a "compatibilidade em quantidades" será atendida mediante a apresentação de atestado(s) que comprovem a locação de, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo total de equipamentos previstos no Termo de Referência.

8. A comprovação deverá abranger não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção com níveis de serviço (SLA) similares aos exigidos no certame

Cruzeiro/SP, 23 de março de 2026.

Fillipe Henrique Gonçalves de Lima
Agente de Contratação / Pregoeiro